= LEI Nº 1180/93 =

(Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER-MG e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a assinar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, possibilitando àquela Empresa a abertura e manutenção de Escritório na sede deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 15 de julho de 1993

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal